

## PORTARIA N° 4.130/2025

**NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DE 2024, REFERENTES A PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC's) APAE E IJBS, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.019/2014.**

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Criar a comissão de Monitoramento e Avaliação (protocolo nº 20428/2025) para organização e supervisão das parcerias a serem celebradas com as OSC's: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS), referentes aos Termos de Colaboração nº 002, 003, 005 e 006 de 2024, substituindo as Portarias nº 2874/2024 (protocolo nº 15563/2024), nº 2893/2024 (protocolo nº 13315/2024), nº 3009/2024 (protocolo nº 28571/2024) e nº 3010/2024 (protocolo nº 27985/2024), sendo o Gestor e os membros da comissão da seguinte forma:

➤ **Gestor:**

- CLAUDIANA FERRANDI

➤ **Comissão de monitoramento e avaliação:**

- CLÁUDIA CYPreste DOS SANTOS

- SÍLVIA MARIA GUIMARÃES

- SUÉLEN NASCIMENTO LORENÇONI

**Art. 2º** - No exercício de suas atribuições, O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação terão acesso a todos os documentos que tenham relação direta com o objeto da parceria.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 2874, nº 2893, nº 3009 e nº 3010 de 2024.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de agosto de 2025.

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**